



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
PJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 068/2008**  
**23/12/2008**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

### LEI

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2008 na importância de R\$- 103.100,00 (Cento e e tres mil e cem reais)

11.00	SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.20012-075	FOMENTO A PECUÁRIA LEITEIRA		
CONTA-4621	4490.52.00.00	EQUIP E MAT PERMANENTE	Vlr- R\$ 100.000,00
CONTA- 4621 (000)	4490.52.00.00	EQUIP E MAT PERMANENTE	Vlr - R\$ 3.100,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados nas Contas de Receitas – **CONVÊNIO 0258508-78 ESCOAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE no valor de R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) e os demais com Recursos de cancelamento das seguintes dotações:

11.00	SECRETARIA DE AGRIC, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.18012-080	MANUTENÇÃO VIVEIRO DE MUDAS		
CONTA-4840 000	3390.39.00.00	OUTROS SERV DE P FISICA	Vlr- R\$ 3.100,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de dezembro de 2008.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal